



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2151, de 01 de Março de 2017.

**ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL
DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas situadas na sede da Prefeitura Municipal deste município, notadamente o Gabinete do Prefeito, as Secretarias de Administração, Governo e Finanças, assim como a Diretoria de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral, a Assessoria de Comunicação, a Comissão Especial de Licitações, a Tesouraria e a Contabilidade, além da Secretaria de Agricultura, funcionarão em horário especial, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs.

Parágrafo único. Durante o período de funcionamento em horário especial, o atendimento ao público será realizado das 08hs às 12hs.

Art. 2º - Os serviços públicos vinculados as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos e Transportes não serão submetidos ao horário especial previsto no art. 1º, permanecendo em funcionamento em horário normal.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar o funcionamento de outras atividades, órgãos ou unidades administrativas além das mencionadas no artigo 1º, em horário especial, mediante proposta justificada dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.

Art. 4º - O Servidor ou empregado municipal que exercer suas atividades em unidades administrativas sujeitas ao regime normal de funcionamento, fica subordinado ao horário de trabalho que for estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa em que estiver servindo, não devendo sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para seu cargo ou seu contrato de trabalho.

Art. 5º - O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado após análise dos resultados obtidos com o novo horário de funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Março de 2017.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA,
em 01 de Março de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

